

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 091/91

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Amélia Branco Bandeira Coêlho (Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Luiz Alfredo Netto Guterres (Suplente Convocado) e José de Ribamar Carneiro Sobrinho,

CONSIDERANDO os termos da Exposição de Motivos da Exma. Sra. Juíza Presidente;

CONSIDERANDO o aumento decretado pela Medida Provisória nº 296/91, e os efeitos financeiros desta, mantidos pelo Decreto Legislativo nº 166, de 1º de julho de 1991;

CONSIDERANDO decisões precedentes de vários Tribunais Federais do País;

CONSIDERANDO as normas constitucionais de proteção ao princípio da isonomia e dos direitos adquiridos;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 091/91):

"Determinar o pagamento aos Servidores deste Regional, nos meses de maio e junho do corrente ano, dos direitos financeiros que lhes foram aplicáveis, em decorrência de terem sido mantidos pelo Decreto Legislativo nº 166, de 1º de julho de 1991"

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 10/julho/1991.

Ana Cristina Dourado Meirelles
ANA CRISTINA DOURADO MEIRELLES
Secretária do Tribunal Pleno